

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 23/09/2019

Hora: 14:11

Portaria nº 2243/2019

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Vice-Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/09/2019, à servidora **TEREZINHA TERRA MACHADO**, CPF 509.359.250-15, matrícula 168, cargo de Telefonista, padrão I, classe F, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.400,10 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 3533 de 2017, artigo 2º; 30%(trinta por cento) correspondente a 10(dez) anuênios de 3%(três por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 25%(vinte e cinco por cento) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 88º; 15%(quinze por cento) correspondente a 1(um) triênio de 15%(quinze por cento) - Lei Municipal nº 762 de 1990, artigo 29º; 15%(quinze por cento) correspondente a 1(um) triênio de 15%(quinze por cento) - Lei Municipal nº 858 de 1991, artigo 92º; 12%(doze por cento) correspondente a 6(seis) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86º; 8%(oito por cento) correspondente a 2(dois) anuênios de 4%(quatro por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, artigo 86; 8%(oito por cento) correspondente a 4(quatro) anuênios de 2%(dois por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1º; 4%(quatro por cento) correspondente a 4(quatro) anuênios de 1%(um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, artigo 1º a ser custeada por RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mostardas e seu reajuste será efetivado pela paridade.

MOSTARDAS, 23/09/2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Vice-Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 23/09/2019

Hora: 14:11

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **TEREZINHA TERRA MACHADO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Vice-Prefeito Municipal de PM DE MOSTARDAS lavrei a presente certidão, aos vinte e três de setembro de dois mil e dezenove.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Vice-Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA CHAVES VELHO
Advogado
Responsável pelo Controle Interno